



Quinta Diretoria
Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2024/SEI/GGPAF/DIRE5/ANVISA

À Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo - ABEAM
À Associação Brasileira dos Armadores Noruegueses - ABRAN
À Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem - ABAC
À Associação Brasileira dos Terminais Portuários - ABTP
À Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados - ABTRA
À Associação de Terminais Privados - ATP
Ao Centro Nacional de Navegação Transatlântica - CENTRONAVE
À Federação Nacional das Agências de Navegação Marítima - FENAMAR
À Federação Nacional de Empresas de Navegação Aquaviária - FENAVEGA
Ao Sindicato das Agências de Navegação Marítima e Atividades Afins do Estado do Rio de Janeiro - SINDARIO
Ao Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Espírito Santo - SINDAMARES
Ao Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado de São Paulo - SINDAMAR
Ao Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima - SYNDARMA

Assunto: Procedimento de agendamento de inspeção no sistema Porto sem Papel - projeto piloto

Prezados Senhores,

1. Uma nova funcionalidade no sistema Porto sem Papel está sendo desenhada, o agendamento de inspeções, de forma a harmonizar procedimentos e dar mais transparência ao setor bem como proporcionar uma comunicação mais ágil e dentro do portal único - PSP, onde são realizados os procedimentos de anuência de embarcações;
2. Considerando ser essa uma nova ferramenta, entendemos que é importante, para testar a funcionalidade e realizar os ajustes necessários, a realização de um projeto piloto nos portos de **Vila do Conde (PA), Fortaleza e Pecém (CE), Santos (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Itajaí e Portonave (SC)**, onde a Anvisa e o setor, em especial agências marítimas, durante 1 (hum) mês, realizarão o agendamento das inspeções no PSP;
3. O piloto acontecerá a partir do dia 06 de maio (segunda-feira) e as seguintes regras serão seguidas para o bom andamento da utilização dessa funcionalidade:
 - 3.1. A Anvisa deverá, a partir do dia 06 de maio, toda segunda-feira, até às 12h (meio-dia), criar a agenda de inspeção que será disponibilizada para os responsáveis pela embarcação realizar o agendamento das inspeções;
 - 3.2. O agendamento das inspeções serão realizados naquela semana para inspeções a serem realizadas na próxima semana, a partir de segunda-feira. Exemplificando:

3.2.1. A Anvisa cria a agenda dia 06 de maio de 2024 até às 12h, de acordo com sua logística e e e equipe disponível para inspeção das embarcações a serem realizadas na semana de 13 a 19 maio (deverá ser observado se a equipe possui regime de plantonistas para realizar inspeções aos finais de semana e feriados - 18 e 19 , de forma que esses dias, sejam ou não, contemplados na agenda);

3.2.2. Os responsáveis pelas embarcações poderão realizar o agendamento das inspeções do dia 06 de maio, a partir das 12h, até o dia 12 de maio, para a semana do dia 13 ao dia 19 de maio (caso haja agenda aberta para os dias 18 e 19 de maio, sábado e domingo);

3.2.3. No dia 13 de maio a Anvisa cria a agenda até às 12h, para inspeção das embarcações que serão realizadas na semana de 20 a 26 maio, observando se a equipe possui regime de plantonistas para realizar inspeções aos finais de semana (25 e 26), de forma a esses dias serem contemplados ou não na agenda);

3.2.4. Os responsáveis pelas embarcações poderão realizar o agendamento das inspeções do dia 13 de maio, a partir das 12h até o dia 19 de maio, para a semana do dia 20 a 26 de maio (caso haja agenda aberta para os dias 24 e 25 de maio, sábado e domingo);

3.2.5. E assim sucessivamente.

3.3. **IMPORTANTE:** Não será aberta agenda de inspeção para os portos que não fazem parte do projeto piloto, nem mesmo para aqueles que são atendidos (conforme lista de portos emissores de CSB da OMS) pelos portos que estão no projeto piloto.

4. De forma a coletar informações - dúvidas, críticas e sugestões, durante o projeto piloto, foi elaborado questionário (link: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=P_J6tvPDNU2Ax7cIX17dgcD0IOkcsrtDiA8FGWcvPfvUNkpDV01VRkg4QjE1QjNVU09SNVMwSEVHQS4u) que deverá ser preenchido pelos fiscais da Anvisa, bem como pelo setor, que também terá acesso, para verificarmos as necessidades de aprimoramento da ferramenta;

5. A proposta é que o projeto piloto aconteça até o dia 09 de junho. Não será aberta, no dia 03 de junho, agenda de inspeção para a semana de 10 a 16 de junho.

5.1 A partir do dia 10 de junho as respostas dos questionários serão avaliadas e trabalhadas junto com o SERPRO, para verificação da necessidade de aprimoramento da ferramenta bem como alteração das premissas citadas no item 3;

5.2 A depender do prazo estabelecido pelo SERPRO para a realização das modificações necessárias na ferramenta de agendamento no PSP, a data de utilização do agendamento por todos os portos com atuação da Anvisa será informada posteriormente;

6. Está disponibilizado no link: <https://www.gov.br/portos-e-aeroportos/pt-br/assuntos/transporte-aquaviario/porto-sem-papel/noticias/agendamento-de-inspecoes> o Guia Rápido do fluxo de Agendamento de Inspeção, o Questionário para coleta das informações relativas ao fluxo de agendamento no PSP e o link do webinar realizado em 17 de abril do ano corrente;

7. É de grande importância a participação de todos para o êxito na implementação dessa ferramenta. Solicitamos a divulgação desse documento pra todos os envolvidos.

8. Desde já agradecemos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Goncalves Araujo Rios, Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados**, em 24/04/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2928769** e o código CRC **3720782F**.

S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57 - Telefone: 0800 642 9782
CEP 71.205.050 Brasília/DF - www.anvisa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo nº 25351.910744/2024-61

SEI nº 2928769